

DECRETO Nº 300/2013, de 28 de agosto de 2013.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 28/08/13

Secretário Municipal de Administração

“Decreta facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.”

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, Sr. Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO a realização da tradicional festa do Rodeio de Peão e da Festa da Banana que é realizada todos os anos na cidade de Itaguaru; e

CONSIDERANDO que este ano a Festa se realiza no período de 29 a 01 de setembro de 2013, e nestes dias grande parte da população dá sua parcela de contribuição pessoal para a realização das festividades;

DECRETA:

Art. 1º - Decreta FACULTATIVO o ponto nas Repartições Públicas Municipais nos dias 29 e 30/08/2013.

Parágrafo 1º: No dia 29, o ponto facultativo será a partir das 12:00 (doze) horas;

Parágrafo 2º - A ausência injustificada do servidor no dia descrito no caput do artigo primeiro (1) acarretará em falta do ponto.

Art. 2º - Excetuam-se deste Decreto, os serviços essenciais a população, tais como: Hospital Municipal, com sede no Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de agosto de 2013



EURÍPEDES POTENCIANO DA SILVA

Prefeito Municipal